



CONGRESSO NACIONAL

MPV-459

00056

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 1º/04/2009	proposição Medida Provisória nº 459, de 2009.
autor Senador Sérgio Zambiasi (PTB/RS)	nº do prontuário

☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. X ADITIVA	5. ☐ Substitutivo global
-------------------------------------	--	--	--------------	---

Página	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta um inciso ao artigo 5º da MP 459/2009, com a seguinte redação:

Art. 5º -

.....

.....

VI - cumulativamente com os subsídios concedidos no âmbito de programas habitacionais estaduais, distrital ou municipais.

JUSTIFICAÇÃO

Busca esta emenda aditiva garantir a cumulatividade com os subsídios concedidos para que programas habitacionais que já estão sendo promovidos, possam também ser subvencionados com recursos do governo federal, da mesma forma como está proposto no Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR (art.12,V,da MP 459/2009).

PARLAMENTAR

Senador Sérgio Zambiasi (PTB/RS)

